



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESPONSÁVEL: HEVERTON HERCILIO MATTOS**

**1. DO OBJETO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a realização de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, ociosos ou antieconômicos pertencentes ao patrimônio do Município de Jaborá/SC, conforme relação detalhada no edital, laudos de avaliação e demais documentos que integram o processo administrativo.

A alienação ocorrerá mediante leilão público, do tipo maior lance, respeitado o valor mínimo de avaliação dos bens.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos artigos 6º, inciso XL, art. 31 e 17, que dispõem sobre a definição da modalidade de licitação leilão, regulamentação do leilão para alienação de bens, julgamento pelo maior lance. Aplica-se, ainda, o artigo 37 da Constituição Federal, bem como a legislação municipal pertinente

**3. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

O Município de Jaborá possui em seu patrimônio **bens móveis considerados inservíveis, obsoletos, ociosos ou antieconômicos**, os quais não apresentam mais utilidade para a Administração Pública. A permanência desses bens nos depósitos municipais gera: ocupação desnecessária de espaço físico; custos de armazenamento e manutenção; deterioração progressiva dos bens; prejuízo à organização patrimonial. Dessa forma, a alienação por meio de **leilão público** apresenta-se como alternativa adequada, pois possibilita: **desfazimento regular de bens públicos; retorno financeiro aos cofres públicos**; melhor gestão do patrimônio público; atendimento aos princípios da eficiência e economicidade

**4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A realização do leilão está alinhada com as diretrizes da Administração Municipal relativas à **gestão eficiente do patrimônio público**, promovendo a baixa de bens inservíveis e a geração de receitas eventuais ao município. Tal medida contribui para a **racionalização dos ativos públicos**, mantendo o patrimônio municipal atualizado e adequado às necessidades da Administração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a realização do leilão deverão ser observados os seguintes requisitos:

- elaboração de **laudo de avaliação dos bens**;
- identificação e catalogação dos bens a serem alienados;
- publicação de **edital de leilão público**;
- definição do **valor mínimo de arrematação**;
- realização do certame de forma **eletrônica**, conforme edital;
- pagamento pelos arrematantes nas condições estabelecidas;
- retirada dos bens pelos compradores dentro do prazo previsto.

## **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os bens a serem alienados encontram-se relacionados em **lotes**, conforme laudo de avaliação e relação constante no edital.

- veículos oficiais inservíveis;
- equipamentos e máquinas;
- sucatas e materiais diversos.

A quantidade exata de bens e sua composição encontram-se detalhadas no **Anexo do Edital de Leilão**.

## **7. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foram analisadas as seguintes alternativas para destinação dos bens inservíveis:

### **a) Manutenção dos bens no patrimônio público**

Alternativa considerada inadequada, pois mantém custos de armazenamento e não gera qualquer benefício à Administração.

### **b) Doação**

A doação é possível em situações específicas previstas em lei, porém não se mostra a alternativa mais vantajosa quando há possibilidade de **geração de receita ao Município**.

### **c) Alienação por leilão público**

Alternativa considerada **mais adequada e vantajosa**, pois permite ampla participação de interessados e garante que os bens sejam vendidos ao **maior lance**, respeitado o valor mínimo de avaliação.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor mínimo de alienação foi definido com base em **laudo de avaliação elaborado por empresa especializada e aprovado pela comissão designada pela Administração Municipal**, considerando: estado de conservação dos bens; valor de mercado; grau de depreciação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
01	CHEVROLET MONTANA LS ANO: 2014/2014 PLACA FINAL 4 (SC)	UND	01	R\$ 14.500,00
02	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.6 ANO: 2010/2010 PLACA FINAL 3 (SC)	UND	01	R\$ 11.500,00
03	HONDA CG 125 TITAN KS ANO: 2002/2002 PLACA FINAL 2 (SC)	UND	01	R\$ 3.500,00
04	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H ANO: 1997	UND	01	R\$ 135.000,00
05	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN DX 140 LC	UND	01	R\$ 105.000,00
06	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS ZANELLA 4000L ANO: 2013	UND	01	R\$ 500,00
07	SUCATA DE DISTRIBUIDOR DE ADUBOS LÍQUIDOS IAC 4000L ANO: 2017	UND	01	R\$ 500,00
08	SUCATA DE ENFARDADEIRA NOGUEIRA EXP 4030	UND	01	R\$ 100,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 270.600,00</b>

### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de **leilão público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município**, organizado em lotes. O procedimento permitirá que interessados apresentem lances, sendo declarado vencedor aquele que ofertar o **maior valor**, desde que superior ao valor mínimo estabelecido. Após a homologação do resultado e pagamento do valor da arrematação, os bens serão transferidos aos respectivos arrematantes.

### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Para melhor organização e competitividade do leilão, os bens serão **agrupados em lotes**, de acordo com suas características e natureza. Essa divisão possibilita: maior participação de interessados; maior competitividade no certame; potencial aumento do valor arrecadado.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a realização do leilão, pretende-se:

- promover a **baixa patrimonial de bens inservíveis**;
- liberar espaços físicos ocupados por materiais sem utilidade;
- **gerar receita para os cofres públicos**;
- melhorar a gestão e controle do patrimônio municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Foram adotadas previamente as seguintes providências:

- levantamento dos bens inservíveis;
- designação de **comissão de avaliação**;
- elaboração de **laudos de avaliação**;
- organização dos bens em **lotes**;
- elaboração do edital de leilão.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A realização do leilão não depende de outras contratações específicas, sendo procedimento autônomo vinculado à gestão patrimonial do Município.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Alienação de bens inservíveis pode contribuir positivamente para o meio ambiente, pois possibilita: reaproveitamento de materiais; reciclagem de sucatas; destinação adequada de bens obsoletos.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a realização do **leilão público para alienação de bens móveis inservíveis é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável**, atendendo aos princípios da Administração Pública e à legislação vigente.

Jaborá/SC, 27 de fevereiro de 2026.

**HEVERTON HERCÍLIO MATTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO